



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 937/84

Dispõe sobre aquisição de veículo para o Órgão Municipal de Educação e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um veículo a ser utilizado pelo Órgão Municipal de Educação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até Cr\$8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), à seguinte dotação do orçamento vigente:

II-08-4120- Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de veículo).

Art. 3º - A aquisição a que se refere o art. 1º será efetuada de acordo com a Legislação Federal em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 setembro de 1984.

  
José Sabino Filho

Prefeito Municipal